



EDITAL N.º 121/2022-PROG/UEMA

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 3 DOS CANDIDATOS EM TRAMITAÇÃO
DETALHADA CONVOCADOS NO EDITAL N.º 150/2021-PROG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna público o resultado do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, conforme exigência do subitem 6.3 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, bem como as ações subsequentes previstas no referido edital de acordo com o parecer disposto no Apêndice A deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos, constantes no presente Edital, cumpriram como etapa obrigatória e eliminatória da Tramitação Detalhada do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, estágio obrigatório em consonância com a alínea “b” do item 3 e subitem 3.11 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, por não se enquadrarem na tipologia processual Tramitação Simplificada, prevista no subitem 3.2 do mesmo edital, e estarem em ordem de atendimento previsto no subitem 2.3, considerando a capacidade de atendimento prevista no subitem 1.3 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

1.2 Os resultados, atendendo ao subitem 6.3 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, presente no Apêndice A deste Edital, foram obtidos por meio do cumprimento de todas as fases exigidas na etapa obrigatória do estágio curricular obrigatório de formação em serviço para os candidatos de tramitação detalhada e da análise do relatório da atividade acadêmica obrigatória enviado pelos requerentes, por parte da Comissão Técnica de Revalidação de Diploma Médico, conforme exigência da alínea “c” do item 3 e subitem 3.6 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2 DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO REALIZADO

2.1 Todos os critérios, normas e procedimentos estabelecidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA e Edital n.º 165/2021-PROG/UEMA, referentes ao estágio curricular obrigatório de formação em serviço, foram rigorosamente obedecidos.

2.2 O estágio curricular foi realizado no município da sede do curso de Medicina, Campus de Caxias - MA, no âmbito da rede de saúde pública no Estado do Maranhão, conveniada com a UEMA por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública de Ensino de Saúde com as Secretarias Municipais e Estadual de Saúde, conforme disposto no artigo 12, da Lei n.º



12.871, de 22 de outubro de 2013, de acordo com o previsto no subitem 3.5 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e subitem 3.5 do Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA.

2.3 O referido estágio curricular atendeu às normas previstas na Resolução n.º 1245/2017-CEPE/UEMA (ANEXO I do Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA), conforme subitens 3.5 do Edital n.º 150/2021-PROG/UEMA e 3.1 do Edital n.º 165/2021-PROG/UEMA.

3 DO AGENDAMENTO PARA COMPARECIMENTO À CEG/PROG

3.1 Os candidatos que, após envio de relatório de estágio, obtiveram deferimento no parecer conclusivo, deverão comparecer à Coordenação de Ensino de Graduação -CEG/PROG, apresentando documentação original exigida no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, obedecendo o agendamento presente no Apêndice B deste Edital, munido de toda documentação original que subsidiou o processo de análise para revalidação e entregar o diploma original para o seu apostilamento, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

3.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG, encaminhada para o e-mail do candidato.

3.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação após checagem de caixa de *spam* e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro previsto no Apêndice B.

3.4 Será considerada a necessidade de obediência às normas relativas às medidas preventivas de contágio e propagação da COVID-19.

3.5 Os candidatos não serão atendidos fora da data e horário estabelecidos no Apêndice B deste Edital.

4 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

4.1 O apostilamento da revalidação do diploma será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos originais, conforme o estabelecido no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 8.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 8.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído,



conforme subitem 8.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

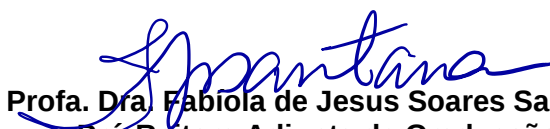
5.1 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, na qual prevê que “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos do processo de revalidação de diploma.

5.2 Os candidatos com parecer indeferido no Apêndice A, serão eliminados do certame, não podendo requerer nova revalidação na UEMA, conforme disposto no subitem 6.7 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

5.3 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma do candidato.

5.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 14 de março de 2022.


Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

VISTO:


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE A DO EDITAL N.º 121/2022-PROG/UEMA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 3 – PARECER DA ANÁLISE DE RELATÓRIOS DA ATIVIDADE ACADÊMICA OBRIGATÓRIA (ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO) DOS CANDIDATOS EM TRAMITAÇÃO DETALHADA CONVOCADOS NO EDITAL N.º 150/2021.

Ord.	NOME COMPLETO	CPF	PROTOCOLO	PARECER
179	FABIANA DUDA MESSA ALVES	056.***.***-03	REM_Uema_00184	DEFERIDO



APÊNDICE B DO EDITAL N.º 121/2022-PROG/UEMA - QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA EMISSÃO DA APOSTILA DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO.

Ordeml nsc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Data	Turno
179	FABIANA DUDA MESSA ALVES	REM_Uema_00184	DEFERIDO	23/03/2022	Matutino

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portarian.º 194/2020-GR/UEMA

São Luís - MA, 14 de março de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma